

LEI Nº. 1.271

De 19 de Junho de 2009.

Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o fim que indica, conforme disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.
- **Art. 2º.** Para fazer face a abertura do crédito descrito no Art. 1° . foram usados recursos apontados no Art. 43, § 1° , item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexo II.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 19 de Junho de 2009.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – FIXAS QUE SERÃO ABERTAS COM O CRÉDITO ESPECIAL

8 244 0034 2.060 - MANUTENCAO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		,
, 0,0-2,000 2 (0.11 2.12 1.10 0.12 1.11 1.11 1.11 1.11		2.000,00

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II – FIXA QUE SERÁ ANULADA COM O CRÉDITO ESPECIAL

04 451 0017 2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	.R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL	. R\$ 45.000,00

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO PREFEITO MUNICIPAL